



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Memorando nº102/2025/UCCITB

Três Barras do Paraná, 1º de agosto de 2025

De: Unidade Central de Controle Interno- UCCITB

Para: Gabinete do Prefeito, Departamento de Compras

Assunto: Requisição de Gás GLP (P-45) – Divergência na Escolha do Fornecedor

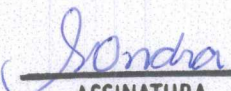
À
Excelentíssimo Senhor
Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

À
Ilustríssima Senhora
Ana Claudia Manica
Diretora do Departamento de Compras
Decreto nº 6236/2025

PROTOCOLO

Nº 1.248

01 AGO. 2025


ASSINATURA

Senhor Prefeito, Senhora Diretora,

Cumprimentando-os cordialmente, a Unidade Central de Controle Interno vem, por meio deste, informar a constatação de divergência na escolha do fornecedor referente à requisição de Gás GLP (P-45), no âmbito da Administração Municipal.

Diante do ocorrido, foi elaborada Nota Explicativa com Recomendação Técnica, a qual segue anexa a este memorando, com o objetivo de orientar e subsidiar os procedimentos administrativos futuros, em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade e isonomia.

Destaca-se, especialmente, a necessidade de observância ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, com ênfase no § 3º do art. 48, que

Memorando nº102/2025/UCCITB

1/2



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

trata sobre o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, renovando nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

EDGAR MARTINS
75993040963

Edgar Martins
Controlador Interno
Decreto nº 4701/21
CRC/PR 053287/0-O

Assinado digitalmente por EDGAR MARTINS:75993040963
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=EDGAR MARTINS:75993040963
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-08-01 09:54:25